



CIDADE DE IMPERATRIZ

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.263/2008.

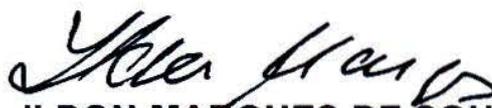
**DÁ NOME À CRECHE LOCALIZADA
NO BAIRRO VILA MACEDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Antonia Glaucimeire Nascimento da Costa, a Creche localizada na Rua 18, esquina com a Rua Castelo Branco, no Bairro Vila Macedo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2008, 187º. DA
INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.**


**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**